



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90



site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

DECRETO Nº. 1576/17 DE 19 DE SETEMBRO DE 2017.

“Dispõe sobre a forma de aplicação da escala para servidores municipais, ocupantes dos cargos de Guardas-Noturnos, nos termos do Artigo 105, incisos VIII e IX, da Lei Orgânica Municipal”.

O Prefeito do Município de Platina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

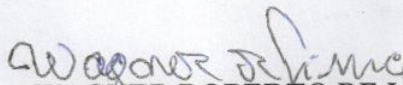
DECRETA:

Art. 1º - Os servidores municipais, ocupantes dos cargos de guardas-noturnos deverão cumprir as 40 (quarenta) horas semanais obedecendo à escala de 12 (doze) horas trabalhadas, por 36 (trinta e seis) horas de descanso.

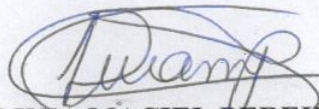
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Platina, 19 de setembro de 2017.


WAGNER ROBERTO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Platina, em 19 de setembro de 2017.


LÍVIA MACIEL PEREIRA LIMA
Diretora de Secretaria